

# Prefeitura Municipal de Iraquara



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

RUA ROSALVO FELIX - CENTRO  
CNPJ: 13.922.596/0001-29 - CEP: 46.980-000 - IRAQUARA - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**DECRETO Nº 85 DE 30 DE JULHO DE 2026**

**ESTABELECE** normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IRAQUARA**, No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 430 de 27 de junho de 2025, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias. DECRETA:

**ART. 1º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do poder Executivo , correspondente à programação das despesas dos órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

**020502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

|                                                           | ACRÉSCIMO         | REDUÇÃO           |
|-----------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|
| <b>2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b> |                   |                   |
| 3.1.90.13.00 / 1540 - Obrigações Patronais                | 600.000,00        | 600.000,00        |
| <b>Total por Modalidade:</b>                              | <b>600.000,00</b> | <b>600.000,00</b> |
| <b>Total por Ação:</b>                                    | <b>600.000,00</b> | <b>600.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                    | <b>600.000,00</b> | <b>600.000,00</b> |

**020504 - DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

|                                                                         | ACRÉSCIMO         | REDUÇÃO           |
|-------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|
| <b>2.015 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E EVENTOS TRADICIONAIS</b> |                   |                   |
| 3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo                               | 5.000,00          | 0,00              |
| 3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física      | 0,00              | 10.000,00         |
| 3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica    | 5.000,00          | 0,00              |
| <b>Total por Modalidade:</b>                                            | <b>10.000,00</b>  | <b>10.000,00</b>  |
| <b>Total por Ação:</b>                                                  | <b>10.000,00</b>  | <b>10.000,00</b>  |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                                  | <b>10.000,00</b>  | <b>10.000,00</b>  |
| <b>Total Geral:</b>                                                     | <b>610.000,00</b> | <b>610.000,00</b> |

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 30 de julho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IRAQUARA, Estado da Bahia, em 30 de julho de 2026.

**WALTERSON RIBEIRO COUTINHO**  
Prefeito Municipal  
CPF: 184.405.255-91